

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

CÓDIGO REGISTRO TCE: 6E14BC03EA7EA92174D44E63A74F3B034822F1B7

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descrito no presente edital:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao pregoeiro oficial do município no setor de licitações, sito à Rua Vitória nº 503, centro, Lajeado Grande/SC, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e no Decreto Municipal nº 002/2022, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 07h45min do dia 13 de julho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 07h50min do dia 13 de julho de 2022.

LOCAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÃO

Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, localizada à Rua Vitória nº 503, Centro, Lajeado Grande/SC.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares,**

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

para prestação de serviços continuados de zeladoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.2 As proponentes que estiverem enquadradas no regime tributário diferenciado do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários deste regime (vedação previstas no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), elaborando suas propostas considerando o regime tributário de sua opção futura (Lucro Real ou Presumido).

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

2.3 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e constantes deste Edital.

2.4 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

- a) Em recuperação judicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Estejam constituídos em forma de consórcio;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União/Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Estrangeiras que não funcionem no País.
- g) Que se enquadre nas disposições do art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- h) A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.5 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **90 (noventa) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

c) Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante que desejar, se fazer representar na sessão pública, deverá enviar pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação e lances e na prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.2 O representante da licitante deverá comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, cumpridos os requisitos será credenciado.

3.3 Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir e a responder por todos os atos e efeitos da sessão pública, o qual será designado conforme segue:

a) - **Se Procurador**: Munido de documento de identidade, deverá apresentar para credenciamento, a carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital ou procuração particular ou pública, com firma reconhecida em Cartório ou por servidor público, e ainda, fotocópia ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes.

b) - **Se Proprietário, Sócio, Administrador ou Dirigente**: Munido de documento de identidade, deverá apresentar fotocópia autenticada ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

3.4 A ausência de representante/credenciado **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.5 Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

3.6 JUNTAMENTE DO CREDENCIAMENTO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

a) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV.

b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

b.1) Não sendo apresentado o espelho da consulta, fica condicionada a verificação pelo pregoeiro no ato do recebimento dos envelopes e credenciamento.

3.7 Contrato Social, ato constitutivo, ou documento equivalente.

4 - RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Processo Licitatório n° 062/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 028/2022

Contato: Telefone – E-mail

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail

4.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope n° 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1 Emitida, por computador, manuscrita ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.2 Conter o número do Processo licitatório e do Pregão Presencial;

5.1.3 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.4 **APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO AS DECLARAÇÕES ABAIXO:**

a) **Declaração expressa, assinada pelo representante legal, onde declare que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários,**

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

prêmios e benefícios concedidos aos funcionários estipulados na convenção coletiva do trabalho e gratificação imposta pelo Município, e todas as despesas e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.

b) Declaração de EXCLUSÃO do simples nacional de acordo com o estabelecido no ITEM 2 deste edital conforme Anexo IX. (Em caso de não estar enquadrada no simples nacional, informar qual regime tributário está enquadrada.)

5.2 PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, A LICITANTE DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS SALARIAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGRAM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DEVENDO AINDA, RESPEITAR OS ACORDOS PREVISTO NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DOS SINDICATOS DE CADA CATEGORIA (EQUIVALENTE A REGIÃO QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, DEVENDO CONSIDERAR OS POSSÍVEIS AUMENTOS QUE SERÃO DEFINIDOS NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DO TRABALHO QUE VIGORARÁ PARA O ANO DE 2023, CONSIDERANDO ASSIM QUE, SE VENCEDORA, SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE APÓS 12 MESES DA PROPOSTA DE PREÇO OU ASSINATURA DO CONTRATO.

5.3 A licitante vencedora do certame terá o prazo de 24 horas após o encerramento da sessão para apresentação de Planilha de Custo, em conformidade com o Anexo III, para cada categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de Trabalho, considerando ainda um possível aumento/reajuste na próxima convenção que vigorará em 2023 (não sendo possível requerer aumento/reajuste de valores neste período), deverá estar incluso ainda todas as despesas administrativas, tributárias, operacional, contribuições e obrigações e demais despesas que incidam sobre a prestação de serviços.

5.3.1 O modelo de Planilha de Custos poderá ser utilizado conforme Anexo, e servirá de referência para análise em caso futuro de pedido de reequilíbrio econômico, não sendo motivo de desclassificação.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

5.4 Na apresentação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de, no máximo, **duas (02) casas após a vírgula**, em valores unitários e totais, caso contrário, **o participante que não apresentar proposta conforme estabelecido será automaticamente desclassificado**, porém, apenas no item em que não atendeu a determinação.

5.5 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.6 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.7 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipula das neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.9 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá, salvo nos casos em que houver propostas digitadas no Sistema de Leitor de Edital, proposta esta que prevalecerá em todos os casos;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.10 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do ENVELOPE Nº 02, em uma via, preferencialmente numerados, em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Para comprovação da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa

c) Declaração de Indicação de conta para depósito e Dados do Responsável para assinatura do termo contratual, conforme modelo no Anexo VI;

d) Declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial conforme modelo anexo ao edital **Anexo VII**, respeitando condições e prazos estabelecidos no termo de referência deste edital;

e) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos. (Modelo do Anexo V).

f) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

6.4 **Para comprovação da Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas [unidades da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

6.5 **Para comprovação da Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Falência, Concordata e

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (grifos meus)

b) Balanço Patrimonial (BP) do último exercício social, exigível, apresentado na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial, acompanhado de cópia do Termo de Abertura e Encerramento;

c) Demonstração do Resultado do Exercício relativa ao último exercício social, exigível, apresentado na forma da lei;

d) Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser superiores a 1 (um);

e) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação;

6.6 Qualificação Técnico-Operacional:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO: 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, registrado(s) no Conselho Regional de Administração, que comprove(m) a administração de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de que trata o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1. Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo: contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

b) Comprovante de gerenciamento atual: cópia(s) de contrato(s) vigente(s) e em execução, na data de publicação deste Edital, comprovando que o licitante gerencia, no mínimo, 4 (quatro) empregados (terceirizados).

c.1. A exigência do quantitativo estipulado neste subitem é condição mínima necessária para que o licitante, considerando a presente licitação, comprove a capacidade de arcar

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

com todas as suas despesas operacionais.

6.7 Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 *Em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos constantes no item 6.4, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).*

6.8.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 Da Classificação das Propostas

7.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

7.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.4 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

7.2.5 A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor proposto.

7.3 **Dos Lances Verbais**

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

7.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo a pregoeira definir no momento, lances mínimos.

7.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

7.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, ou caso ocorra que duas ou mais propostas comerciais estejam em igualdade de condições/ficarem empatadas, será assegurado como critério de desempate o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

7.3.5.2 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.5.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

7.3.5.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.5.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Unitário** ofertado.

8.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurado como critério de desempate o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

8.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

8.7 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis conforme previsão do § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93.

8.10 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.12 Decididos os recursos, renunciado ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los a seu critério.

9 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e/ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico conforme endereços apresentados pelas licitantes.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8 O acolhimento do recurso somente importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e após encaminhado ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

10.2 Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito em moeda corrente nacional, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Regularidade Fiscal
- b) Relatório do pessoal alocado em cada posto de trabalho/departamento, acompanhado de Cartão Ponto, comprovando a execução total ou parcial do serviço.
- c) Folha de Pagamento de cada funcionário acompanhado de comprovante de pagamento do salário e benefícios devidos.
- d) Guia de recolhimento de FGTS e GFIP's, bem como os comprovantes de pagamentos.

11.2 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as autorizações de fornecimento/empenho emitido pelo Município de Lajeado Grande/SC, contendo todas as informações do serviço prestado, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

11.3 Havendo falta de algum funcionário, seja por licença médica, férias, folga ou simples falta, o mesmo deverá ser substituído, podendo ser descontado proporcionalmente de acordo com a execução.

12 - REAJUSTE

12.1 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 com o

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

12.2 Após decorridos 12 (doze) meses os preços poderão a critério da Administração Pública serem reajustados aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que for conveniente, ou aquele que prevalecer sobre o outro em menor porcentual.

12.3 O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de:

- a) Supressão ou adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada;
- b) Reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado;
- c) Aditivo de prazo em caso de necessidade.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos financeiros para fazerem frente ao processo licitatório em questão, serão a cargo do Orçamento de 2022 conforme Parecer Contábil anexo ao processo.

2.033 - Manutenção das Atividades Administrativas

7 - 33.90.37.99.00.00.00 - Recursos ordinários

2.043 - Manutenção das Atividades Culturais

35 - 33.90.37.99.00.00.00 - Recursos Ordinários

2.051 - Manutenção das Atividades Rodoviárias

76 - 33.90.37.99.00.00.00- Recursos Ordinários

14 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura do termo de contrato, emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

14.2 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

14.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato Administrativo, independente de transcrição.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

16 - DA RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

16.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela execução de prestação dos serviços objeto deste edital, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

16.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

16.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

17 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 O Município ficará obrigado promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

18 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

18.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital ou no contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindi-lo, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

18.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.3 A rescisão poderá ocorrer unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

- g) A dissolução da empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

18.4 A rescisão poderá ocorrer também, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

- a) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

19.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

20.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

20.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.5 No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20.6 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Centro Administrativo, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.7 Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão considerados como motivos para impugnações.

20.8 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

20.10 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.11 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.12 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

20.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

endereço anteriormente citado, somente pelo e-mail compraslajeadogrande@gmail.com ou pelo telefone (49) 3355 0012.

20.14 Fazem parte integrante do presente Edital, conforme legislação vigente:

Anexo I - Termo de Referências;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de indicação de conta para depósito e identificação do responsável pela assinatura do contrato.

Anexo V - Modelo de declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial;

Anexo VI - Modelo de Declaração de empregador;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Exclusão do Simples Nacional

Anexo VIII - Modelo de Declaração de conhecimento das condições para prestação do serviço

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X - Modelo de Proposta de Preço

Anexo XI - Modelo de Planilha de Composição de Custo.

Lajeado Grande, 30 de junho de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de zeladoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa terceirizada para contratação dos postos de trabalho, objeto desta licitação, visto que o Município de Lajeado Grande não possuem servidores efetivos suficientes para a demanda de serviço apresentada até o presente momento, e a empresa que presta o serviço atualmente, decidiu não renovar o contrato. Faz-se necessário a terceirização, considerando que dentre os processos seletivos e concurso vigente não possui os cargos em questão para chamada, e visando assim a melhor maneira para agilizar o procedimento de contratação.

DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE

3.1 Os postos de trabalho, quantidades, e valores máximos estão dispostos no escopo da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal por funcionário	Valor total mensal	Valor total 6 meses
1	Serviços de zelador com carga horária de 40 horas semanais (Prefeitura).	Posto de trabalho	4	5.193,00	20.772,00	124.632,00

3.2 O período de contratação será até 31 de dezembro de 2022, devendo na proposta de preço constar o valor mensal de cada posto de trabalho (cargo/função), valor total mensal para a quantidade de posto de trabalho e total geral para a contratação no período.

Processo Licitatório n° 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 028/2022

3.3 A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor total de **R\$124.632,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscientos e trinta e dois reais)**, devendo ainda respeitar os valores máximo mensais por funcionários, sob pena de desclassificação.

3.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas administrativas e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.5 A contratada ficará obrigada a seguir as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria, para a região que abrange o Município de Lajeado Grande/SC.

3.6 O pagamento será realizado para as vagas cujos serviços foram efetivamente prestados, devendo ser descontados as faltas, atestados e licenças caso a contratada fizer as devidas substituições;

DO SALÁRIO BASE E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Para formulação da proposta de preço e posterior contratação dos funcionários, a contratada deverá utilizar como salário base, o estabelecido pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação.

4.1.1 **Zelador.** Carga horária 44 horas semanais. Salário Base de R\$1.940,16 (hum mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Composição: piso salarial de R\$1.492,43 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) + R\$447,73 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) a título de adicional de periculosidade, que corresponde a 30%; + R\$135,81 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) de assiduidade, que corresponde a 7%; + R\$20,08 (vinte reais e oito centavos) de vale alimentação por dia trabalhado, onde será descontado 1% conforme convenção coletiva de trabalho.

4.2 Considerar para fins de proposta de preço todos os encargos, tributos, vale alimentação, vale transporte, uniformes e EPI's, salário família, e demais despesas,

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

benefícios, prêmios e bonificações previstos nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria, considerando o possível aumento que vigorará para o ano de 2023, sem direito a reequilíbrio econômico no período que antecede os 12 meses de contrato.

4.3 A empresa deverá manter um Coordenador / Encarregado disponível para tratar de assuntos relativos à prestação do serviço, disponível a comparecer no município de Lajeado Grande/SC, no mínimo uma vez por semana, e em no máximo 1 (uma) hora quando solicitado a sua presença, devendo ainda deixar atualizado o telefone, e-mail para contato, tanto do coordenador como do responsável legal da empresa.

4.4 A CONTRATADA ficará responsável pelos EPI's necessários para a realização dos serviços de limpeza e conservação para todos os seus funcionários, como: luvas, protetor solar, óculos, uniformes, botinas, aventais, entre outros necessários.

4.5 Sempre que necessário o Município de Lajeado Grande/SC poderá exigir que a CONTRATADA capacite seus funcionários de acordo com as funções realizadas, respeitando as normas técnicas de medicina e segurança do trabalho.

4.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas proporcionalmente às horas faltantes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;

4.7 Todas as faltas deverão obrigatoriamente ser compensadas, devendo ser por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Lei nº 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regem a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

4.7.1 Caso persistam as faltas e não compensações à empresa poderá sofrer aplicação das sanções prevista neste edital.

4.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

4.9 O transporte dos funcionários das empresas até os locais a serem prestados os serviços serão de responsabilidade da contratada, devendo a mesma arcar com os custos do transporte ou fornecer vale transporte para os seus servidores.

DAS COMPETÊNCIAS MÍNIMAS PARA CADA POSTO DE TRABALHO/FUNÇÃO:

Dos Serviços de Zelador:

- Inspecionar corredores, pátios, áreas comuns dos prédios e áreas públicas, como praças, parques canteiro, rótulas entre outras;
 - Assegurar a limpeza, reparos, condições de funcionamento de portas, janelas, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos;
 - Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico;
 - Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza e conservação;
 - Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas, fusíveis, fechaduras, trancas;
- Vistoriar e vigiar praças e parques identificando e evitando atos de vandalismo;

5.2 A empresa deverá sempre manter em seu quadro profissionais capacitados, que farão as substituições, não sendo admitida em hipótese alguma a falta de um funcionário, seja por simples falta ou atestado médico, devendo a empresa se responsabilizar pela substituição imediata do mesmo, não deixando nenhuma unidade escolar desassistida.

DOS UNIFORMES

6.1 Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, sem qualquer repasse do custo ao empregado.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

6.1.1 Os uniformes deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos funcionários de acordo com cada secretaria, sendo necessário fornecer a todos, calça, camiseta, jaleco, identificado o nome da empresa “a serviço da prefeitura municipal”.

6.2 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela fiscalização.

6.3 Os uniformes deverão estar sempre em boas condições de aparência, devendo a CONTRATADA substituir os uniformes sempre que os mesmos estiverem rasgados, manchados ou desbotados, sem repassar os custos para empregado.

7. DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços, serão de responsabilidade da contratante:

7.2 A contratada deverá garantir que seus funcionários manuseiem os equipamentos e ferramentas, fornecidos pela contratante, com cuidado de forma a manter a conservação dos mesmos.

7.3 Os produtos de limpeza e saneantes, necessários para a limpeza e conservação, serão de responsabilidade da contratante.

7.4 A contratada deverá garantir que seus funcionários presem pela economia ao utilizar os produtos de limpeza, máquinas e equipamentos, utilizando com cuidado e nas quantidades necessárias para limpeza ou serviço realizado.

DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia útil imediatamente posterior à assinatura do contrato, ou em data a ser estipulada pela Administração, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços, na forma que se segue:

8.1.1 Os serviços serão prestados, de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento de cada departamento, podendo ainda ser solicitado trabalho

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

em sábado para fins de realização de limpeza e faxinas;

8.1.2 O horário de trabalho poderá ser alterado de acordo com a necessidade do serviço, sendo observada a carga horária para cada local, com intervalo de 1 (uma) hora para o almoço, não computada na jornada de trabalho, sendo responsabilidade da contratada o cumprimento das referidas normas trabalhistas relativas aos seus empregados.

DAS OBRIGADAS DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

9.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, mensalmente no dia 10 após a prestação do serviço.

9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

9.7 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.7.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.7.2 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.7.3 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.8 Assegurar o livre acesso do empregado da CONTRATADA, quando devidamente uniformizado e identificado, aos locais em que devam executar suas tarefas.

9.9 Destinar local para depósito dos EPI's fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço.

9.10 Solicitar a substituição ou fornecimento de qualquer EPI's, considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados ou aos itens de limpeza.

9.11 Recusar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o contratado.

9.12 Emitir as autorizações de fornecimento (A.F) para emissão das notas fiscais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente treinados, uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

10.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

10.8 A empresa CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

10.8.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

10.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

10.8.3 Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

10.9 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

10.10 Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

10.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

10.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.13 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

10.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.16 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações à ele inerentes.

10.17 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.18 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.22 Quanto aos Serviços:

10.22.1 Utilizar métodos específicos de limpeza e desinfecção de modo a preservar e não causar danos à área, superfície, equipamento ou qualquer item de limpeza.

10.22.2 Quando da execução dos serviços em lugares de fluxo parcial ou intenso de pessoas, disponibilizar placas sinalizadoras visando assegurar a integridade física dos transeuntes.

10.22.3 Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências dos locais.

10.22.4 Orientar seus empregados quanto à forma de execução de serviços de limpeza, observando cada tipo de piso e instalações, sob pena de responsabilidade.

10.23 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

(Local/Município), ____ de _____ de 2022.

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____ portador da Carteira(s) de identidade nº(s) e CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório nº.....na modalidade Pregão Presencial nº....., podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar inclusive os contratos derivados do referido processo licitatório, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Era o que tínhamos para o momento.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa **com firma reconhecida em cartório**)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2022 do município de Lajeado Grande/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a Documentação comprobatória exigida no item 07 do edital e pela veracidade das mesmas.

Data e Local

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA PARA
DEPÓSITO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

A Empresa Inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, neste ato em que participa do Processo Licitatório na modalidade pregão presencial acima mencionado, de acordo com as especificações do anexo I- Termo de referências deste edital, informa:

1. Referente a conta para depósito em nome da nossa empresa os dados são:

Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....Praça de pagamento:.....

2. Referente pessoa responsável pela assinatura do contrato se formos vencedores os mesmos são:

Nome completo:

CPF nº RG nº Órgão

Expedidor.....

Cargo:

* Sob as penas da lei declaro que a pessoa acima referenciada é a responsável pela Administração da empresa e está igualmente apta a contratar com o Poder Público.



Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

E sendo está a mais pura expressão da vontade e da verdade firmamos a presente declaração.

Data / Local

ASS

Nome Completo

CPF n.....

Sócio Administrador da Empresa

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA,
IDONEIDADE E NÃO DESABONO EMPRESARIAL**

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

A Empresa inscrita no CNPJ sob n., com sede na RuaNúmeroBairro..... Cidade EstadoCEP, representada neste ato, pelo seu Administrador Ou Procurador, brasileiro (a) maior, Estado Civil....., portador do CPF n. RG n., Órgão Expedidor, DECLARA através desta e sob as penas da Lei e multa prevista abaixo prevista, que:

1. É empresa idônea não havendo na atualidade nenhum fato que a desabone;
2. Não possui contra si ou contra seus sócios e colaboradores Processo (s) Judicial (ais) com condenação transitada em julgado no que diz respeito a realização cumprimento do objeto do Edital que ora participamos;
3. Compromete-se em realizar o serviço previsto no processo licitatório com zelo, presteza e com vistas a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e ao interesse público, de acordo com o Edital;
4. A Empresa supra descrita sujeita-se a multa no valor da proposta ou do valor contratado caso a empresa licitante incorra em descumprimento a qualquer um dos Itens desta declaração;
5. Caso haja a aplicação da multa prevista no Item 4 desta, fica o Município AUTORIZADO:
 - 6.1 Promover a cobrança administrativa ou judicial;
 - 6.2 Descontar o valor ou parte dele de eventuais créditos da empresa junto a Municipalidade;

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

6.3 Solicitar a penhora de bens da empresa ou do quadro societário a qualquer tempo e modo, de forma direta a fim de que se cumpra o contido nesta declaração.

E por ser está a mais pura expressão de vontade e verdade firmo a presente.

Local e data.

Nome por extenso

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO DO C N P J

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial de não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres.

() Sim () Não - Possui funcionários menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
sediada a _____, Declara para fins do
disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar
nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que se consagrada vencedora deste processo
licitatório, solicitará, a contar do mês seguinte ao da contratação, a sua exclusão do
regime tributário diferenciado do Simples Nacional.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao

Pregoeiro Oficial do Município de Lajeado Grande/SC

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, sediada a

_____, Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATA EMPRESA PARA A ____

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vitória nº 503, Centro, da cidade de Lajeado Grande/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Anderson Elias Bianchi**, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n. ____ e RG n.º _____ residente e domiciliada nesta cidade de Lajeado Grande/SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, com sede no _____ CEP _____, _____, representada neste ato, pelo Sócio Administrador/ Procurador _____, brasileiro, _____, portador do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____, _____, doravante denominado de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório ____/2022 Pregão Presencial ____/2022, homologado em __/__/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de zeladoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande**, de acordo com as especificações do anexo I- Termo de referências deste edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da *CONTRATADA*: ato convocatório e seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à *CONTRATADA* possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R\$ ____ (_____), conforme os itens constantes na cláusula primeira.

Os valores serão pagos de acordo com as propostas apresentadas e mediante a prestação de serviço objeto ora licitado e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente.

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, o qual deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Regularidade Fiscal
- b) Relatório do pessoal alocado em cada posto de trabalho/departamento, acompanhado de Cartão Ponto, comprovando a execução total ou parcial do serviço.
- c) Folha de Pagamento de cada funcionário acompanhado de comprovante de pagamento do salário e benefícios devidos.
- d) Guia de recolhimento de FGTS e GFIP's, bem como os comprovantes de pagamentos.

A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as autorizações de fornecimento/empenho emitido pelo Município de Lajeado Grande, contendo todas as informações do serviço prestado, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

Havendo falta de algum funcionário, seja por licença médica, férias, folga ou simples falta, o mesmo deverá ser substituído, podendo ser descontado proporcionalmente de acordo com a execução.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022.

2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas
7 – 33.90.37.99.00.00.00 – Recursos ordinários

2.043 – Manutenção das Atividades Culturais
35 – 33.90.37.99.00.00.00 – Recursos Ordinários

2.051 – Manutenção das Atividades Rodoviárias
76 – 33.90.37.99.00.00.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A *CONTRATANTE* reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à *CONTRATADA* caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a *CONTRATADA* falir ou for dissolvida; (b) quando a *CONTRATADA* transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da *CONTRATANTE*.

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório n° 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 028/2022

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Poderá ser realizada alteração, havendo a necessidade de revisão de valores na forma de acréscimos quantitativos e qualitativos dos serviços, para mais ou menos, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação unilateral do Contrato, imposta pelo Município de Lajeado Grande/SC e que importe em alterações de custos, devidamente comprovadas por probatório pela Contratada,
- b) sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta, objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada.
- c) quando houver alteração das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- d) os demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

Havendo prorrogação de contrato, este poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado àquele que vem a substituí-lo.

O reajuste poderá ser fornecido sempre que o contrato atingir 12 meses da sua assinatura, com intuito de manter a equação econômico-financeira **contratual** ao longo de sua execução em face das variações de preços decorridas pelo processo inflacionário. Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela *CONTRATADA*, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à *CONTRATANTE*.

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados pelo servidor _____, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A prestação do serviço objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos - MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

Lajeado Grande/SC, __ de _____ de 2022.

Anderson E. Bianchi
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Ricardo Luiz Tomé
Assessor Jurídico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de zeladoria e auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Lajeado Grande**, descritos no Edital de Pregão Presencial nº ___/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor mensal por funcionário	Valor total mensal	Valor total 6 meses
1	Serviços de zelador com carga horária de 44 horas semanais (Prefeitura).	Posto de trabalho	4			
2	Serviços de auxiliar de serviços gerais com carga horária mensal de 22 horas (Câmara de Vereadores).	Posto de trabalho	1			
Valor total						

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2022.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da Empresa

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

ANEXO XI - MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)

MONTANTE "A"

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		
1.2	Gratificação de função%	
1.3	Insalubridade%	
1.4	Outros (especificar)%	
Valor da Remuneração: R\$ (valor por extenso)			
2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa%	
2.2	SESI ou SESC7%	
2.3	SENAI ou SENAC%	
2.4	INCRA%	
2.5	Salário Educação%	
2.6	FGTS%	
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS%	
2.8	SEBRAE%	
Sub-Total			
GRUPO 'B'			
2.9	Férias%	
2.10	Auxílio doença%	
2.11	Licença paternidade/ maternidade%	
2.12	Faltas legais%	
2.13	Acidente do trabalho%	
2.14	Aviso Prévio%	
2.15	13º Salário%	
Sub-Total			
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado%	
2.17	Indenização adicional%	
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa%	
Sub-Total			
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"%	
Sub-Total			
Valor do Encargos Sociais Montante "A"	%	

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

Valor Total do Montante "A" (1+2) (por extenso)	
---	--

MONTANTE "B"

Nota: Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B"			
3 - Insumos		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		
3.2	Vale Transporte%	
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal%	
3.4	Seguro de vida em grupo%	
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)%	
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)%	
Valor dos Insumos: R\$ (valor por extenso)			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)%	
4.2	Lucro%	
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			

VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)	
----------------------------------	--

MONTANTE "C"

Nota: Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar%	
5.2	Especificar%	
Valor dos Insumos: R\$ (valor por extenso)			

VALE ALIMENTAÇÃO

Nota: Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	%%
VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO			

Processo Licitatório nº 062/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 028/2022

TRIBUTOS

Nota: Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos Indiretos	%	
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	%	
7.1.2	IRRF	%	
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS			
Valor por extenso (.....)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	%
2	MONTANTE "B"	%
3	MONTANTE "C"	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	%
5	TRIBUTOS	%
PREÇO TOTAL - Valor por extenso (.....)			